



5300878

00135.205188/2024-31



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2024 - 1º TERMO ADITIVO**

<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>	
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	
Nome da autoridade competente: <b>Fábio Meirelles Hardman de Castro</b>	
Número da matrícula: <b>2762156</b>	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>810010 - SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>810010 - SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	
Nome da autoridade competente: <b>Moisés José Rosa Souza</b>	
Número da matrícula: <b>1885358</b>	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158148, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 26421, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	
<b>3. OBJETO:</b> Implementação da Escola de Conselhos no Estado de Rondônia	
<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>	
<b>META 1 – Estruturação das atividades administrativo-organizacionais e político-pedagógicas da Escola de Conselhos.</b>	
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	
<b>Administrativo-organizacionais:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Constituição e definição das atribuições específicas da equipe de coordenação técnica e administrativa da Escola de Conselhos para o funcionamento permanente;</li><li>Definição de espaço físico e montagem de estrutura básica para funcionamento (sala, telefone fixo/ celular, equipamentos, material de escritório, mídias digitais institucionais;</li></ul>	

- Planejamento das atividades da Escola de Conselhos: divisão de responsabilidades (fluxo e atribuições) e atividades na equipe de coordenação técnico-pedagógica e administrativa, calendário das reuniões de equipe e dos cursos a serem aplicados;
- Organização do setor administrativo e das atividades planejadas pela Coordenação da Escola de Conselhos;
- Divulgação das agendas de formação;
- Reuniões com setores da IFRO responsáveis pela Plataforma Moodle (de apoio aos cursos presenciais) para apoio técnico formal na criação e organização do Moodle da Escola de Conselhos;
- Preparação e organização dos encontros presenciais de formação;
- Reuniões com a equipe de apoio administrativo-organizacional e político-pedagógico da Escola de Conselhos;
- Estruturação da plataforma digital (Moodle) de apoio pedagógico à formação;
- Reuniões para atualização da identidade institucional da Escola de Conselhos nas principais mídias digitais (site, instagram, youtube, moodle).

**Atividades Político-pedagógicas:**

- Seleção e constituição do corpo docente (professores conteudistas e professores tutores);
- Reuniões técnicas com a coordenação da Escola de Conselhos para montagem dos planos de ensino (ementas, objetivos, conteúdo programático, diretrizes metodológicas e referências bibliográficas);
- Reuniões técnicas entre o corpo docente e coordenação didático-pedagógica para preparação, alinhamento ao plano de formação, organização da plataforma Moodle/IFRO, que dará suporte à formação presencial, e elaboração de material didático físico e virtual de apoio à formação;
- Elaboração de indicadores e instrumento de monitoramento e avaliação somativa (centrada nos objetivos) e formativa (centrada no processo) das atividades da Escola de Conselhos (administrativas e político-pedagógicas), prestação de contas e relatórios técnicos, entre outros;
- Elaboração do Projeto Pedagógico da Escola de Conselhos;
- Levantamento dos principais atores institucionais (públicos e privados) que venham a se constituir parceiros da Escola de Conselhos;
- Contatos com os municípios para orientações da inscrição no Ciclo Básico de formação continuada da Escola de Conselhos.

**META 2 – Mobilização e Articulação com as principais instituições, setores e órgãos públicos e privados sem fins lucrativos que integram o SGDCA do Estado de Rondônia, no decorrer de 6 meses.**

- Participação nas reuniões plenárias colegiadas de Conselhos Municipais e Estaduais, Forum DCA, Associações, MP, oab, entre outros.
- Reestruturação do Comitê Gestor da Escola de Conselhos e Definição do Calendário de Reuniões para prestação de informações sobre o funcionamento e atividades da Escola de Conselhos;
- Reuniões técnicas presenciais e/ou virtuais com atores estratégicos do estado para articulação, sensibilização e socialização da proposta da formação continuada da Escola de Conselhos;
- Reuniões técnicas com os atores do SGDCA para diagnóstico da situação da rede no estado

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Reuniões técnicas com o Conselho estadual de direitos da criança e do adolescente sobre SINASE e SIPIA para conhecimento do sistema de informação e identificação da situação atual do seu funcionamento;
- Reuniões Técnicas com MP para conhecimento de possíveis dados/estatísticas desenvolvidos pelo órgão sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no estado
- Reuniões técnicas com a equipe da Vigilância Sócioassistencial da Secretaria Estadual de Assistência Social do estado para identificação do sistema de coleta de informações do Censo/Suas;
- Reuniões com as diferentes políticas setoriais do SGDCA, em especial a saúde, educação, segurança pública do estado para pensar uma possível parametrização e sistematização das informações coletadas pelas diferentes instituições, visando um melhor mapeamento em tempo real das violações de direitos existentes nos municípios;
- Levantamento de dados junto ao Disque-100 e demais órgãos para monitoramento de violações de direitos e outros sistemas de informação nacional existentes com dados em séries históricas para compatibilização das informações a serem coletadas nas diferentes instituições que atuam no SGDCA estadual.

**META 3 – Formação Continuada de 100% de participação de conselheiros/as tutelares, 100% de participação de conselheiros/as de direitos municipais e 100% de demais atores do SGDCA, em até 1,5 anos.**

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Organização do calendário regional dos cursos a CTs, Conselhos municipais de Direitos e demais instituições do SGDCA no estado;
- Realização do Ciclo de Formação nos municípios
- Aplicação de instrumentos de avaliação ao final da formação em cada região;
- Identificação das principais demandas a serem incorporadas no conteúdo programático;
- Realização de reuniões entre Coordenação didático-pedagógica e professores tutores para acompanhamento e planejamento;

**META 4 – Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas, em 1,5 anos.**

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Levantamento de experiências exitosas das diferentes instituições do SGDCA para elaboração de relato de experiência metodológica a fim de serem replicadas;
- Reuniões virtuais para fomentação junto aos CMDCAs dos municípios para, em parcerias com instituições locais regionalizadas, da realização de eventos locais e/ou regionais para apresentação experiências de intervenção à luz do Paradigma de Proteção Integral das diferentes instituições do SGDCA (Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente);
- Seminário estadual presencial ao final do 1º ciclo do Projeto sobre: “Formação Continuada e o Fortalecimento do SGDCA”;
- Produção de E-book para divulgação das experiências a serem disseminadas como forma de replicação

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:****5.1 Resumo executivo da proposta:**

A presente proposta tem como objetivo reativar a formação continuada da Escola de Conselhos de Rondônia. Para tanto, é fundamental a estruturação administrativo-organizacional e político-pedagógica da Escola de Conselhos de forma que efetivamente se constitua em uma Escola de formação Continuada para atender à Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Assim sendo, a 1ª formação que inaugurará a reativação das atividades de formação continuada da Escola de Conselhos de Rondônia (Objeto desta proposta) envolverá 52 municípios e 1.200 cursistas (conselheiros/as tutelares, conselheiros/as de direitos municipais e atores do SGDCA).

A formação completa compreenderá 03 Ciclos de formação, de 40 horas cada, sendo 20 horas presenciais e 20 horas a distância.

Quadro 1 – Parâmetros quantitativos da organização do Curso de formação – Ciclo Básico

Regiões	Municípios	Turmas	Cursistas	Conteudista	Tutor/a	CH
10	52	10	1.200	90h	30	120 horas

Cabe ressaltar que a organização da 1ª formação e a metodologia de ação adotadas, após retomada das atividades da Escola de Conselhos, levam consideração alguns argumentos:

a) assegurar um número significativo de atores (CTs, CMDCAs e SGDCA), mas que não impacte na ausência ao serviço diário do atendimento;

b) assegurar que os/as cursistas permaneçam o maior tempo possível em contato com atividades teórico-práticas previstas no conteúdo programático;

c) assegurar que os cursistas, em especial os/as conselheiros/as tutelares, possam concluir a sua formação (Ciclos Básico, Intermediário e Avançado) em 01 ano, e neste caso específico cada cursista completará a formação ainda na vigência de seu mandato como conselheiro/a tutelar; e os demais: CMDCAs e SGDCA tenham a possibilidade de permanecer em reflexão-ação-reflexão por tempo mais longo adensando os conhecimento e a prática social.

Importante dizer que sendo uma Escola, que terá o objetivo de formação continuada, a oferta de cursos posterior a essa formação (Básica, Intermediária e Avançada) será dada considerando as demandas

municipais identificadas por pesquisas realizadas juntos aos cursistas e aos sistema de informações sobre violações de direitos nos diferentes municípios conforme descrito nas ações e metas.

Cabe ressaltar que entre as atividades previstas para a Escola de Conselhos está o estabelecimento de parcerias junto aos municípios para contratação da Escola para formações específicas atinentes à realidade local; bem como uma constante proximidade com o CONEDCA visando à contrapartida, via FIA/CONEDCA. Ao considerar que a Escola de Conselhos integra a Política Nacional de Atendimento aos direitos da Criança e Adolescente o co-financiamento nas três esferas governamentais é imprescindível para que a Escola de Conselhos se torna parte integrante da Política Nacional e Estadual.

Acreditamos que a partir do aporte financeiro inicial da SNDCA/MDH/ inaugurará a retomada e continuidade da proposta de formação ao SGDCA e será possível uma formação que promova incidência nos territórios locais do estado na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

## 5.2 Antecedentes e capacidade técnica:

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), no período de 2004 e 2006, desenvolveu documentos centrais que resultaram em importantes Resoluções para o reordenamento da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente, entre eles: os parâmetros para a institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006); o documento Político-Pedagógico do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução nº119, de 11 de dezembro de 2006); o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e Conanda nº 01, de 13 de dezembro de 2006); Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 116 /2006). Também, nesse período organizou os parâmetros e diretrizes nacionais para capacitação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), que culminou com a aprovação, pelo Conanda, da Resolução nº 112 de 27 de março de 2006.

A Escola de Conselhos de Rondônia, por meio do Grupo Gestor nomeado pela Portaria nº 86, de 04/02/2013 realizou o primeiro processo de Capacitação do Núcleo de Formação Continuada do Estado de Rondônia, no período de fevereiro/2013 a fevereiro/2014 com a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada dos Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, com carga horária de 160 horas, por meio do Termo de Cooperação Nº 007/2012 . Neste período, foram capacitados cerca de 340 Conselheiros. Em 2015 foi ofertado o curso para formação de 398 Conselheiros, com carga horária do curso para 200 horas, sendo 160 horas presenciais e 40h a distância. Em 2019, por meio do TED nº 2/2017 foram capacitados aproximadamente 2.500 Conselheiros abrangendo os 9 estados da Amazônia legal, por meio de tele-aulas transmitidas ao vivo, via satélite, considerando o período pandêmico.

Desde sua implantação, a Escola de Conselhos do Estado de Rondônia vem desenvolvendo um trabalho fundamental na formação e qualificação profissional dos Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as diretrizes e orientações gerais propostas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. No curso foram abordados os seguintes eixos: Direitos Humanos e a Doutrina da proteção integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, histórico e fundamentos; Estado, Políticas Públicas e Democracia; Conselhos dos Direitos e Conselhos tutelares: O ético, o político e o técnico; e as Políticas Públicas de Atendimento e Planos Nacionais.

O Instituto Federal de Rondônia possui um conjunto de docentes e discentes de mestrado e doutorado de diferentes áreas de conhecimento, com inserção na realidade local e estadual; somado ao reconhecimento, político, social e interventivo na política de atendimento locais e estadual. Possui em seu quadro servidor com vivência como participante do SGDCA na função de conselheira municipal e estadual dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, já realizou ofertas anteriores e formou mais de 3 mil agentes do SGDCA nos últimos anos.

O IFRO, oferta cursos de formação inicial e continuada desde 2011, destacando-se nos programas IFROAtleta Cidadão (oferta de 4 mil vagas em projetos esportivos para adolescentes em 14 polos) Cursos voltados à mulheres, como Mulheres Mil, Mulheres de origem, Bioeconomia da Amazonia Legal, Energife, além das ofertas próprias, voltados para adolescentes a partir de 16 anos. Em 2023, foram ofertadas 10 mil vagas, em mais de 30 cursos, nos 10 campi, ao longo de mais de 1000km de extensão territorial. Netas vagas, mais de 50% eram adolescentes.

Atualmente, o IFRO coordena mais de 20 projetos de extensão, atendendo mais de 300 mil famílias, em projetos de georeferenciamento em assentamentos, cidades inteligentes, escola do chocolate (doação de 2.000.000,00 mudas e oferta de cursos de chocolate), viva saúde (apoio às atividades de saúde às comunidades de

difícil acesso), Informatização escolar (doação e instalação de computadores nas escolas municipais de 22 municípios), comunidades fortes (fortalecimento dos arranjos produtivos e ofertas de cursos em comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e extrativistas), Cidadania Plena (oferta de cursos FIC para professores e familiares que cuidam de pessoas com deficiência), , curso de artes, coral, entre outros.

Além disso, o IFRO possui cursos técnicos em todas as suas unidades, com mais de 8 mil adolescentes estudando nas 10 unidades, ofertando ensino de qualidade, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, mobilidade estudantil, estágio, programa jovem aprendiz, jogos escolares, eventos de arte, cultura, patrimônio, ações de inovação, empreendedorismo e tecnologia, entre outros.

Em 2023, a Escola de Conselhos do IFRO foi reativada por meio da designação da servidora Marcia Tesser como Coordenadora da Escola de Conselhos, por meio da Portaria nº 2190/REIT - CGAB/IFRO, culminando na retomada da escola de conselhos a partir deste projeto.

### **5.3 Justificativas e motivações:**

O marco inicial do reconhecimento da política da criança e do adolescente, na perspectiva de uma Doutrina da Proteção Integral, surge com a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e posteriormente, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990). Este rompeu com o Código de Menores (Brasil, 1979), no qual as crianças e os adolescentes viviam sob os princípios da Doutrina da Situação Irregular. A mudança paradigmática com a aprovação do marco legal atual (ECA) trouxe importantes mudanças em relação ao conteúdo, método e gestão no atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, mudando assim, a forma de ver, compreender e atender às suas demandas (Costa, 1994).

Para que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos, é necessária uma nova forma de fazer a gestão no atendimento a esses direitos, exigindo assim uma ação articulada intersetorialmente entre órgãos governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC), amplamente conhecida como Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) (Resolução nº 113/2006 do Conanda).

A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km<sup>2</sup>, que corresponde a 61% do território brasileiro. Ela engloba a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão. Apesar de sua grande extensão territorial, a região tem apenas 21.056.532 habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional e a menor densidade demográfica do país (cerca de 4 habitantes por km<sup>2</sup>). O conceito de Amazônia Legal foi instituído pelo governo brasileiro como forma de planejar e promover o desenvolvimento social e econômico dos estados da região amazônica, que historicamente compartilham os mesmos desafios econômicos, políticos e sociais. Baseados em análises estruturais e conjunturais, seus limites territoriais têm um viés sociopolítico e não geográfico, isto é, não são definidos pelo bioma Amazônia - que ocupa cerca de 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos, mas pelas necessidades de desenvolvimento identificadas na região. Nessa região a realidade é precária, as dificuldades são acentuadas pela distância entre os municípios, bem como pelo seu difícil acesso.

As bacias hidrográficas por exemplo, são um grande desafio. Alguns acessos se dão via fluvial, as comunidades ribeirinhas têm sua própria cultura e costumes, a comunicação é deficitária, o tempo tem seu próprio ritmo. O processo de ocupação territorial ainda está presente em todas as regiões, com acentuado processo migratório e, com este, as mudanças sociais, culturais e de costumes, sem que as famílias e as comunidades estejam devidamente preparadas para essas mudanças, o que dizer então das estruturas administrativas municipais para o trato e os cuidados de proteção à infância e juventude. Esse processo de mutação, de experimentação social, além de gerar mudanças bruscas nos costumes e tradições e nas relações humanas, produz uma grande defasagem no que se refere ao conhecimento legal, no conhecimento social adquirido, e na forma de atuação dos conselheiros, dos gestores e dos atores sociais envolvidos neste ambiente. Como consequência dessas mudanças, ocorre uma preocupante característica nos indicadores de educação: grande parte da população, já afetada pelo empobrecimento, não tem o ensino fundamental completo, o que gera índices altos de evasão escolar, principalmente do público infanto-juvenil. A atuação do Conselho Tutelar, portanto, tem grande papel na atuação dos casos de crianças e adolescentes fora da escola, e possibilita a ampliação da discussão do problema da evasão escolar, para que haja uma maior e melhor atuação dos municípios nos diferentes casos que impedem as crianças e adolescentes de frequentarem a escola. Tais situações precisam ser verificadas e analisadas cuidadosamente pelos conselheiros tutelares e de direitos.

A presente proposta apresentada tem respaldo nas principais normativas internacionais e nacionais, nos principais marcos regulatórios construídos ao longo da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), em especial: o Plano Nacional de Educação (2014), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (2006), Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo (2006, 2012), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003); Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3

(2009), Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2011); Plano Nacional de Enfrentamento Á Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2013); Plano Nacional da Primeira Infância (2020); Além das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), entre outros.

Em 2023 ocorre o processo de escolha de conselheiros tutelares em todo território Nacional. Em Rondônia, 285 conselheiros iniciarão suas atividades a partir de 10 de janeiro de 2024, muitos deles pelo primeiro mandato. A capacitação se faz necessária para que estes profissionais estejam aptos a desenvolver suas atividades e aprimorem as estruturas administrativas, com o intuito de alcançar uma melhor eficiência e eficácia no seu funcionamento. Para tanto, é importante a informação, a formação e a capacitação permanente dos envolvidos.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares, explicitadas na legislação vigente, este projeto justifica-se a partir da necessidade de capacitação continuada de Conselheiros Tutelares, para atuarem na área de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, tendo em vista o ingresso de Conselheiros, decorrente do processo de escolha dos novos membros dos Conselhos Tutelares, ocorrida em calendário unificado no dia 06/10/2023.

A concretização da “Retomada das atividades de Formação da Escola de Conselhos” contará com o suporte institucional da Diretoria de Programas e Projetos de Extensão e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) , responsável pela formalização institucional com a SNDCA/MDH/. A Coordenação geral da proposta será realizada pela servidora Marcia Tesser, que possui vivência como Presidente de Organização de Sociedade Civil, Presidente de CMDCA, membra do CONEDCA e Coordenadora do Forum DCA Rondônia, além de ser Mestre em educação profissional e Tecnológica. Além disso, será um marco histórico para a retomada da qualificação do atendimento à criança e ao adolescente em Rondônia e uma potente contribuição à Política Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do Governo Federal. Diante do exposto, justificamos a presente proposta.

#### **5.4 Objetivos**

- **Geral:** Implantação do Núcleo
  
- **Específicos:**
  - Consolidar a formação continuada dos Conselheiros dos Direitos, Conselheiros Tutelares e demais atores do SGDCA em Rondônia;
  - Aperfeiçoar a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes conforme prevê os marcos normativos e regulatórios vigentes;
  - Disseminar conhecimento por meio da produção de conhecimento de saberes e fazerem em consonância ao paradigma da Proteção Integral.

#### **5.5 Contrapartida do Projeto:**

O presente projeto foi apresentado à OAB, MP e Forum DCA. Agendas com a Secretaria de Assistencia Social, Associação dos Conselheiros Tutelares, Associações acontecerão ainda em março para a finalização do Projeto Pedagógico do curso. Quanto ao Conselho estadual da criança e do adolescente - CONEDCA, este está inativo por falta de nomeação dos novos membros eleitos/indicados, sendo que a presidente do Conedca anterior tem colaborado na construção da proposta, bem como os conselheiros, por meio do Fórum DCA. Não haverá contrapartida financeira do IFRO.

### **6 METODOLOGIA DE AÇÃO**

Ao considerar os objetivos da proposta e a realidade do estado, apresentaremos a seguir os elementos que detalham a proposta metodológica da formação continuada, que retoma as atividades da Escola de Conselhos aos Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e demais operadores/as do SGDCA de Rondônia.

#### **6.1 Aspectos epistemológicos e pressupostos básicos da metodologia**

A prática da vida cotidiana nos ocupa de uma realidade que é histórica e processual. A intervenção nos espaços institucionais precisa de operadores do SGDCA que estejam alinhados com os princípios técnicos, éticos, políticos e pedagógicos em consonância com a Proteção Integral, assegurada nos marcos normativos e

regulatórios internacional e nacional vigentes no trato ao atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

Nesse sentido, a direção metodológica que orientará a formação continuada da Escola de Conselhos se ancora na relação entre prática e teoria. O pressuposto metodológico vai no sentido de que a vivência prática, alicerçada na teoria, apesar de possuir movimentos e estruturas diferenciadas, estão necessariamente interligadas. Entendemos que uma formação teórico-prática consistente permitirá um amadurecimento da intervenção social no SGDCA na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sendo, contudo, construído e aperfeiçoado à medida que vamos fazendo e refazendo as reflexões e vamos problematizando a partir de teorias que nos permitam conhecer mais profundamente a realidade social (Japiassu, 1981).

## **6.2 Concepção metodológica adotada na execução das formações:**

Para o desenvolvimento do conteúdo programático, adotaremos como referência a Metodologia da Problematização parte de uma crítica do ensino tradicional e propõe um tipo de ensino cujas características principais são a problematização da realidade e a busca de solução para problemas detectados, possibilitando assim o desenvolvimento do raciocínio reflexivo e crítico do aluno (VASCONCELLOS, 1999).

Essa metodologia ativa propõe, na relação teórico-prática da formação, a resolução de problemas, estimulando o raciocínio e a exploração lógica dos dados. Ou seja, prioriza o desenvolvimento de habilidades intelectuais e a aquisição de conhecimentos. A escolha de uma metodologia ativa se deu por conta do entendimento que, para promover o aprendizado é necessário oferecer estratégias que partam do concreto real e assim além de envolver o cursista o coloca em contato com a realidade que estarão envolvidos, de maneira a provocar reflexões e ações concretas no fortalecimento da Proteção Integral das crianças e adolescentes.

## **6.3 Detalhamento da organização da formação continuada**

O estado de Rondônia possui 52 municípios, sendo 35 municípios com até 20 mil habitantes, 10 municípios com até 40 mil habitantes, 5 municípios com até 100 mil habitantes e 02 municípios com mais de 100 mil habitantes. Possui 57 Conselhos Tutelares em funcionamento, 52 Conselhos Municipais de Direitos, 61 CRAS e apenas 01 delegacia da criança e do adolescente.

Além dos dados anteriormente sinalizados, temos um estado com gestões governamentais municipais (além do Governo do estado) em sua grande maioria com posições ideo-políticas conservadoras e/ou extremo-conservadoras, o que impacta na eficiência, eficácia e efetividade da garantia efetiva de direitos e na vivência concreta desses direitos pelas crianças e adolescentes. Ainda importa demarcar que já foram realizadas muitas capacitações aos operadores do SGDCA ao longo da vigência do ECA, porém, quando se trata especificamente deste ano, centenas de conselheiros tutelares foram eleitos com conhecimentos rasos acerca da proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Assim sendo, a proposta pedagógica possui 120h/a divididas em 3 Módulos de formação, a saber:

- Ciclo de Formação Básica - Módulo I
- Ciclo de Formação Básica - Módulo II
- Ciclo de Formação Básica - Módulo III

A proposta da formação tem como escopo central alcançar qualitativamente um processo de ensino-aprendizagem dialógico, participativo e focado na realidade social, contribuindo na alteração de saberes e fazeres no território. Nesse sentido, a formatação busca um prolongamento maior de contato do participante com as atividades pedagógicas oferecidas pela formação da Escola de Conselhos. O desenvolvimento da formação dividida em encontros presenciais e formação em atividades pedagógicas via Plataforma moodle, colocará o cursista no centro de sua formação, sendo ela realizada respeitando sua dinâmica cotidiana de vida e de trabalho.

## **6.4 Estruturação da formação em cada Ciclo formativo:**

Cada Região terá :

a) 60h, de atividades presenciais, distribuído em um (03) encontros presenciais de 3 dias, com professor/a Tutora;

b) 60h de atividades didático-pedagógicas virtuais (via Plataforma Moodle de apoio ao presencial), com professor/a tutor/a durante o curso;

## 6.5 Organização das turmas e corpo docente em relação ao corpo discente da formação completa:

A fim de assegurar o maior quantitativo de conselheiros/as tutelares (CT), Conselheiros municipais e operadores do SGDCA nesse primeiro Ciclo formativo, a organização das turmas, por Região, terá o quantitativo máximo de alunos conforme quadro abaixo:

Região	Municípios	Nº municípios	CT	CMDCA	SGDCA,OSC,CPA e Adolescente	Total	Total de Dias	Prof Presencial	Tutor	Presencial
Colorado do Oeste	Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi e Colorado do Oeste	5	25	40	55	120	3	3		3
Vilhena	Vilhena e Chupinguaia	2	15	16	49	80	3	2		3
Cacoal	Cacoal, Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste, Primavera, Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Parecis e Alto Alegre dos Parecis	9	45	72	83	200	3	5		3
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Urupá, Alvorada e Presidente Medice	8	45	64	51	160	3	4		3
Ariquemes	Ariquemes, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Cacaulândia, Alto Paraíso, Rio Crespo e Cujubim	8	40	64	56	160	3	4		3

Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho (distritos próximos)	2	10	16	14	40	3	1		3
Jaru	Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho, Vale do paraíso, Jorge teixeira,	8	40	64	56	160	3	4		3
Porto Velho ZN/Calama	Porto Velho, Candeias e Itapuã	3	35	24	61	120	3	3		3
São Miguel do Guaporé	São Miguel, Costa Marques, São Francisco, Seringueiras, Castanheiras, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Santa Luzia	8	40	64	56	160	3	4		3
		53	295	424	481	1200	3	30	9	2

Obs: Serão Ofertadas 01 Turma para cada 40 alunos. As turmas podem ocorrer de forma simultânea ou alternadas. Será designado um Tutor/mediador para cada 160 alunos.

#### 6.6 Equipe Técnica e administrativa da Escola de Conselhos:

Para a execução do objeto dessa proposta, bem como o funcionamento continuado da Escola de Conselhos, será necessário inicialmente a composição de uma equipe técnica e administrativa, conforme quadro abaixo.

Qtde	Função/cargo	Carga horária Semanal
1	Coordenador/a Geral (servidor do IFRO)	20 horas
1	Coordenador Adjunto (servidor do IFRO)	20 horas
10	Coordenador/a de Polo (servidor do IFRO)	15 horas
1	Secretário/a Executivo/a/Apoio Acadêmico (servidor do IFRO)	20 horas
1	Apoio Financeiro (servidor do IFRO)	20 horas
6	Professores Conteudistas (50% servidor público e 50% não servidor)	120 horas
30	Professores (50% servidor público e 50% não servidor) - 20h planejamento e 60h presencial)	80 horas
9	Tutores (servidor) (10h/semana, 03 meses)	120 horas

#### 6.7 Diretrizes para elaboração de conteúdo programático:

A construção do conteúdo programático e planos de ensino dos cursos de formação a serem oferecidos na formação abrangerão as temáticas abaixo:

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	C/H
Módulo I Aspectos Históricos Composição do SGDCA Promoção, proteção e defesa	<p>História da luta por direitos humanos no mundo e tensionamentos atuais, brasileiros e locais. História e trajetórias dos direitos sociais no Brasil, destacando rupturas e continuidades entre o sistema menorista (situação irregular) e o sistema de garantia de direitos (proteção integral);</p> <p>Rede de garantia de direitos: o papel de cada um dos atores do sistema de garantia de direitos (Equipamentos públicos, entidades governamentais e não governamentais de atendimento. Movimentos, associações, entidades de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes: Entidades empresariais, clubes de serviços, lideranças empresariais. Universidades, centros de pesquisa, órgãos de comunicação. Órgãos de segurança pública. Judiciário, Conselho Municipal/estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), etc.</p> <p>Eixos de atuação de cada órgão da Rede de garantia de direitos.</p> <p>Atribuições dos conselheiros tutelares e a relação com os demais atores da rede de garantia de direitos.</p> <p>Legislações Nacionais e Internacionais.</p>	40h
Módulo II Proteção Integral Políticas Públicas Promoção Planejamento	<p>Rede de garantia de direitos: Promoção, Proteção e Políticas Públicas;</p> <p>Promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.</p> <p>Legislações Nacionais e Estaduais:</p> <p>Estatuto da criança e do adolescente, Estatuto da pessoa com deficiência,</p> <p>Povos originários e povos tradicionais, Garantia dos direitos fundamentais: saúde, educação, moradia, assistência, cultura, esporte, lazer, etc</p> <p>Garantia de direitos para adolescentes LGBTQIANP+</p> <p>Garantia de direitos para imigrantes Outras Legislações correlatas CMDCA</p> <p>Fundos da Infância e Adolescência</p> <p>SUAS</p>	40h

Módulo III Infância, adolescência e especificidades Defesa de direitos Execução e Monitoramento	<p>Crianças e Adolescentes e os direitos Violados:</p> <p>Crianças e adolescentes em situação de rua</p> <p>Igualdade Racial</p> <p>Violências (física e verbal, patrimonial)</p> <p>Exploração Sexual de crianças e adolescentes</p> <p>Exploração do Trabalho Infantil</p> <p>Educação não violenta</p> <p>Letalidade na adolescência</p> <p>Sistema único de assistência social Programa Nacional de Proteção a Criança e Adolescente ameaçados de Morte – PPCAAM</p> <p>Adolescente infrator: direitos humanos, acesso ao álcool e outras drogas</p> <p>Sócio-educação na perspectiva dos direitos humanos;</p> <p>Uso de Armas não letais em ambientes socioeducativos</p> <p>Legislação nacional e internacional de justiça juvenil;</p> <p>SINASE</p> <p>Monitoramento e avaliação das políticas públicas</p> <p>Aplicação de medidas</p> <p>Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA)</p> <p>O dia a dia do conselheiro tutelar: desafios e possibilidades</p> <p>Fluxos decisórios, papel do colegiado (CT e CMDCA) e construção das estratégias de ação</p>	40h
--	---	-----

#### 6.8 Parceiros do projeto:

Constituem-se em parceiros estratégicos para a reativação das atividades da Escola de Conselhos do Estado de Rondônia:

- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia (Fórum DCA),
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONE DCA),
- Associação Rondoniense de Conselheiros Tutelares (ACTRON)
- Ministério Público Estadual (MP)
- Organização dos Advogados do Brasil (OAB)
- Secretarias de Assistência Municipais e Estaduais de Assistência Social

#### 6.9 Monitoramento e avaliação:

O processo de monitoramento se dará de maneira totalizante e aplicar-se-á a avaliação formativa, uma vez que estimula ter uma visão processo do ensino-aprendizagem. Para tanto, precisa ser desenvolvida de forma contínua, cumulativa e sistemática no decorrer e ao final das ações.

Cada etapa da formação será acompanhada por formulários que possuem um conjunto de indicadores, os quais irão apontar as melhorias que precisam ser desenvolvidas de forma contínua, bem como, será aplicada para cada conjunto de protagonistas que compõem o desenvolvimento do ensino-aprendizagem, como pode ser visto a seguir:

**a) Cursistas:** No final de cada curso será aplicado um formulário eletrônico, que será desenvolvido de maneira sigilosa, para que o cursista se sinta confortável para avaliar todo o processo vivenciado. Avaliará também o trabalho desenvolvido pelo professor/tutor e de toda equipe técnica que viabiliza a logística do curso, bem como preencherá um formulário de auto avaliação.

**b) Professores/tutores:** Cada professor/tutor deverá desenvolver estratégias de ensino-aprendizado que possibilitem a avaliação formativa de cada cursista. No que tange a avaliação do processo, serão desenvolvidas reuniões periódicas com a Coordenação de maneira a alinhar as diretrizes do Projeto Pedagógico. Ao final de cada curso será aplicado um formulário de auto-avaliação, de maneira a promover a reflexão de como foi o desempenho durante a trajetória do curso.

**c) Coordenação:** Aplicar-se-á formulários para os cursistas de maneira a compreender como eles percebam a estrutura do curso, a concepção pedagógica, a didática e as estratégias de ensino-aprendizagem aplicadas, a postura ética, didática e política do professor/tutor, o desempenho da equipe de apoio, a logística do curso. Também serão desenvolvidas reuniões permanentes com professores/tutores na perspectiva de alinhar as diretrizes do Projeto Pedagógico. Será aplicado um formulário para que cada componente da Coordenação para que possam fazer uma auto-avaliação, além de fazer uma reunião periódica para alinhar a estrutura dos cursos. Além disso, serão feitas avaliações sistemáticas internas ao final da formação no conjunto de municípios (21 avaliações processuais).

O monitoramento das atividades será realizado a partir de cada atividade relacionada para a realização da formação completa. Será realizada uma sistematização de todos os elementos colhidos no decorrer do processo de monitoramento, de forma a elaborar um diagnóstico constante das necessidades de aprimorar as diretrizes de todo o contexto. Na reunião de planejamento do Núcleo Estruturante Técnico da Escola de Conselhos serão melhor definidos os tempos e as formas de monitoramento.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Pessoal	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1 - Estruturação das atividades administrativo-organizacionais e político-pedagógicas da Escola de Conselhos</b>								
Produto -	Planejamento das Ações	1 Coordenador Geral	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24
	Recomposição do Comitê Gestor	1 Coordenador Geral	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24
	Reuniões com o SGDCA	1 Coordenador Geral	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24

Elaboração de Projeto Pedagógico do curso	1 Coordenador Geral	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24
Mapeamento do Território e Ensalamento	1 Coordenador Geral	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24
<b>Total Meta 1</b>	<b>R\$ -</b>						

**META 2 - Mobilização e Articulação com as principais instituições, setores e órgãos públicos e privados sem fins lucrativos que integram o SGDCA do Estado de Rondônia**

Produto -	Reunião com o Comitê Gestor Levantamento de organizações que compõe o SGDCA e dos dados estatísticos	1 Coordenador Geral e 1 Coordenador Adjunto	Meses	6	R\$ -	R\$ -	jul/24	dez/24
	Seleção de colaboradores	1 Coordenador Geral e 1 Coordenador Adjunto	Meses	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	jul/24	ago/24
	Seleção de alunos	1 Coordenador Geral e 1 Coordenador Adjunto	Meses	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	jul/24	ago/24
	Matrículas de alunos	10 Coordenadores Locais	Meses	1	R\$2.000,00	R\$20.000,00	jul/24	jul/24
	Matrículas de alunos	1 Apoio Acadêmico	Meses	2	R\$1.440,00	R\$ 2.880,00	jul/24	ago/24
	Pagto Colaboradores	1 Apoio Financeiro	Meses	2	R\$1.440,00	R\$ 2.880,00	jul/24	ago/24
	Preparação aulas a distância	6 Professores formadores	hora	120	R\$50,00	R\$36.000,00	jul/24	ago/24
	<b>Total Meta 2</b>	<b>R\$ 77.760,00</b>						

**META 3 - Formação Continuada de atores do SGDCA**

Produto -	Oferta de Curso Presencial	10 Coordenadores de Polo	Meses	6	R\$2.000,00	R\$120.000,00	ago/24	jul/25
	Oferta de curso a distância	1 Coordenador Geral	diárias	150	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00	ago/24	jul/25
	Aulas Presenciais	30 Professores formadores	horas	80	R\$ 50,00	R\$120.000,00	ago/24	jul/25
	Aulas a distância	Tutores	horas	1080	R\$ 22,00	R\$ -	ago/24	jul/25
	Acompanhamento e certificação	1 Apoio Acadêmico	Meses	10	R\$1.440,00	R\$ 14.400,00	ago/24	jul/25
	Pagto Colaboradores	1 Apoio Financeiro	Meses	10	R\$1.440,00	R\$ 14.400,00	ago/24	jul/25
	INSS Patronal	Colaboradores não servidores	%	-	-	R\$ 15.600,00	ago/24	jul/25
	Custeio (combustível)	1 Coordenador Geral	litros	-	-	R\$ 21.690,00	ago/24	jul/25
	<b>Total Meta 3</b>	<b>R\$ 363.840,00</b>						

**META 4 - Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas**

Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas	1 Coordenador geral	Meses	2	R\$ -	R\$ -	jul/24	<b>jul/26</b>
--	---------------------	-------	---	-------	-------	--------	---------------

Produto	Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas	1 Coordenador Adjunto	Meses	1	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00	jul/24	jul/26
	Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas	10 Coordenadores de Polo	Meses	2	R\$2.000,00	R\$ 40.000,00	jul/24	jul/26
	Prestação de contas, Produção, Sistematização e divulgação de material digital com experiências metodológicas de intervenção social a serem replicadas	1 Apoio Financeiro	Meses	10	R\$1.440,00	R\$ 14.400,00	jul/24	jul/26
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> serem replicadas								
MÊS/ANO	Total Meta 4	VALOR						
jun/24	<b>TOTAL DO PROJETO</b>	R\$ 500.000,00						<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339048 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	(Não)	R\$ 326.960,00
339014 - Diárias civil	(Não)	R\$ 57.750,00
339030 - Material de consumo	(Não)	R\$ 21.690,00
339047 - Obrigações tributárias e contributivas	(Não)	R\$ 15.600,00
339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física	(Não)	R\$ 78.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Porto Velho, na data da assinatura.

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**  
Reitor  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

**FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO**  
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Em 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, Usuário Externo, em 23/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a), em 23/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5300878** e o código CRC **445B73BF**.

---

Referência: Processo nº 00135.205188/2024-31

SEI nº 5300878